



Prefeitura do Alegrete  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICAA  
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



**RESOLUÇÃO Nº030/2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros Nacionais, para Inscrição das Entidades ou Organizações Sociais, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA;

Demétrio Ribeiro, no 57 fundos/Centro – CEP:97.542-200(55) 3120-1018  
[comdicaa@gmail.com](mailto:comdicaa@gmail.com)



Prefeitura do Alegrete  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA  
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



**CONSIDERANDO** a reunião Plenária Ordinária realizada na data de 09 de julho de 2025, às 8 h e 30 min, tendo por local a sala da Casa dos Conselhos sob a ata nº 082/2025.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a Alteração do cronograma do item 4. do EDITAL Nº002/2025, das etapas e cronogramas e item 5 das inscrições.

Período de Impugnação do Edital	29/05/2025 a 03/06/2025
Inscrição dos Projetos	09/07/2025 a 31/07/2025
Análise dos Projetos pela Comissão Técnica	10/08/2025 a 27/08/2025
Interposição de Recursos	08/09/2025 a 12/09/2025

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega física dos projetos, impressos no período de **09/07/2025 a 31/07/2025**, das **8 h as 13 horas**, de **segunda a sexta – feira**.

Art.3º Fica alterado o item 6-Documentação exigida, apresentação de 01(um) orçamento preenchido para cada item previsto no Plano de Trabalho, conforme Anexo X do Edital.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 09 de julho de 2025.

Thais Campos da Cunha  
Presidente COMDICA